



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

A Prefeitura Municipal de Gurjão/PB, no uso de suas atribuições, torna pública o julgamento os recursos referentes a nota da avaliação curricular e entrevista ao Processo Seletivo 002/2023.

CANDIDATO:	Tamires Lucena Meira de Farias
CARGO:	Professor B Português
ATO CONTRA O QUAL SE INTERPÕE O RECURSO ADMINISTRATIVO:	Recontagem de pontos da experiência profissional
SITUAÇÃO:	DEFERIDO
RESPOSTA:	Atendendo a solicitação da candidata foi constatado que não foi pontuado UM ano de exercício profissional na área pleiteada. Sendo assim, a comissão reavaliou e DEFERIU o recurso.

CANDIDATO:	Maria da Conceição Silva
CARGO:	Professor Polivalente
ATO CONTRA O QUAL SE INTERPÕE O RECURSO ADMINISTRATIVO:	Recontagem da pontuação
SITUAÇÃO:	INDEFERIDO
RESPOSTA:	Atendendo a solicitação da candidata foi constatado que as declarações não atendem o item 6.9.1, como também os certificados não atendem o item 5.3, sendo assim a comissão reavaliou e INDEFERIU o recurso.

CANDIDATO:	Edson de Araújo Farias
CARGO:	Auxiliar de Secretaria
ATO CONTRA O QUAL SE INTERPÕE O RECURSO ADMINISTRATIVO:	Recontagem da pontuação
SITUAÇÃO:	DEFERIDO
RESPOSTA:	Atendendo a solicitação do candidato foi constatado que um dos certificados anexos atende os requisitos de acordo com o item 5.3 do edital, sendo assim a comissão avaliou e DEFERIU o recurso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

CANDIDATO:	Maria Gilmaria Vale Catão
CARGO:	Professor B Português
ATO CONTRA O QUAL SE INTERPÕE O RECURSO ADMINISTRATIVO:	Recontagem da pontuação
SITUAÇÃO:	INDEFERIDO
RESPOSTA:	Atendendo a solicitação da candidata foi constatado que os certificados anexos não atenderam o item 5.3, portanto a comissão INDEFERIU o recurso.

CANDIDATO:	Petrus Luilson Mendes Gouveia
CARGO:	Bioquímico
ATO CONTRA O QUAL SE INTERPÕE O RECURSO ADMINISTRATIVO:	Recontagem da pontuação
SITUAÇÃO:	DEFERIDO
RESPOSTA:	Atendendo a solicitação do candidato foi constatado que o mesmo atendeu o item 5.3 e o 5.4 portanto a comissão DEFERIU o recurso.

CANDIDATO:	Síndia de Araújo Oliveira Farias
CARGO:	Professor Polivalente
ATO CONTRA O QUAL SE INTERPÕE O RECURSO ADMINISTRATIVO:	Recontagem da Pontuação
SITUAÇÃO:	INDEFERIDO
RESPOSTA:	Atendendo a solicitação da candidata foi constatado que a declaração não atende o item 6.9.1 e a especialização não atende o item 5.3 do edital, portanto a comissão INDEFERIU o recurso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

CANDIDATO:	Claudiana Faustino de Castro
CARGO:	Professor B História
ATO CONTRA O QUAL SE INTERPÕE O RECURSO ADMINISTRATIVO:	Recontagem da pontuação
SITUAÇÃO:	INDEFERIDO
RESPOSTA:	Atendendo a solicitação da candidata foi constatado que as declarações anexadas foram contabilizadas corretamente, diante disso a comissão INDEFERIU o recurso.

CANDIDATO:	Edna Brito Lima
CARGO:	Enfermagem
ATO CONTRA O QUAL SE INTERPÕE O RECURSO ADMINISTRATIVO:	Recontagem da pontuação
SITUAÇÃO:	INDEFERIDO
RESPOSTA:	Atendendo a solicitação da candidata foi constatado que as declarações anexadas foram contabilizadas corretamente, diante disso a comissão INDEFERIU o recurso.

CANDIDATO:	Claudia Regina Soares Ferreira
CARGO:	Professor Polivalente
ATO CONTRA O QUAL SE INTERPÕE O RECURSO ADMINISTRATIVO:	Recontagem da pontuação
SITUAÇÃO:	INDEFERIDO
RESPOSTA:	Atendendo a solicitação da candidata foi constatado que os certificados anexos não atenderam o item 5.3, portanto a comissão INDEFERIU o recurso.

Gurjão PB, 15 de fevereiro de 2023

Comissão Organizadora



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

